



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº 24, de 11 de maio de 1.963.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 135.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste território Municipal que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

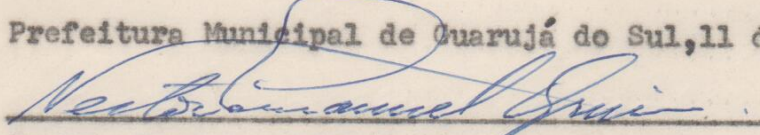
Artº 1º- Fica aberto, na Contadoria Geral do Município, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do Fisco Geral do Município.

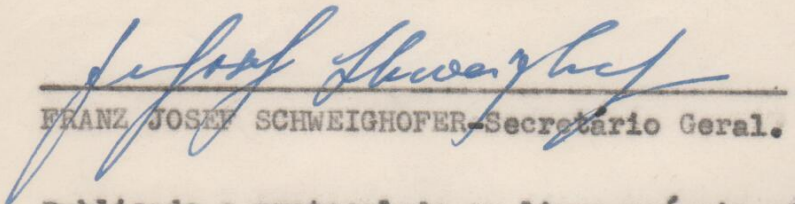
Artº 2º- As despesas com a execução da presente Lei deverão ocorrerem a seguinte verba:

DESPEZA EXTRAORÇAMENTÁRIA
EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
FISCAL GERAL

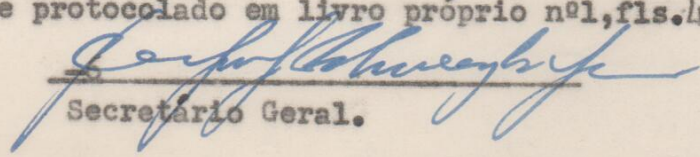
Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de abril de 1.963.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 11 de maio de 1.963.


NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.


FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral.

Publicado e protocolado em livro próprio nº 1, fls. 4 e seguintes, n/data.


Secretário Geral.